

Memorando 1- 239/2026

De: Jary A. - PRE-COO-PR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/02/2026 às 10:09:13

Setores envolvidos:

PRE-COO-SEC, PRE-COO-PR, PRE-AJUR

PELO 1/2026

Primeiramente, cumpre ressaltar que a matéria envolve potenciais reflexos no âmbito do direito autoral, aspecto que deve ser devidamente enfrentado antes da aprovação da proposição. Embora exista lei municipal que tenha oficializado o Hino de Canguçu, não há nos autos informação acerca de eventual cessão dos direitos patrimoniais da obra ao Município de Canguçu, circunstância que pode repercutir na regularidade jurídica da utilização, alteração ou reprodução da composição.

A ausência de comprovação quanto à titularidade ou cessão da propriedade intelectual recomenda cautela, a fim de evitar futura responsabilização do ente público por violação de direitos autorais.

Superada essa ressalva, não se verifica, em exame preliminar, qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade formal ou material na proposta em análise. O requisito formal de iniciativa foi observado, e a matéria pode ser enquadrada como de interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Todavia, impõe-se a rigorosa observância das formalidades estabelecidas no art. 44, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, sob pena de nulidade do processo legislativo, especialmente considerando o quórum qualificado e o rito próprio exigido para emendas à Lei Orgânica.

Ante o exposto, não há óbice jurídico à tramitação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2026, desde que previamente sanada a questão atinente aos direitos autorais e integralmente cumpridas as exigências constitucionais, legais e regimentais aplicáveis ao processo legislativo de emenda à Lei Orgânica.

—
Jary Vitória Alves
Procurador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2456-CB62-81AF-31AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JARY VITÓRIA ALVES (CPF 886.XXX.XXX-53) em 18/02/2026 10:09:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/2456-CB62-81AF-31AE>